

Lei nº. 1130, de 27 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.200 - Construção de Creche no Residencial “ Zé Araçá”

Objetivo - Visa a Construção de uma Creche no Residencial “ ZÉ ARAÇÁ”, com 695,48m².

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 460.650,00 (Quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Unid. Orç 03 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|-------------------|---|------------|
| Função | 08 ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Sub Função | 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa | 0120 AÇÃO SOCIAL PARA TODOS | |
| Proj/Ativ | 1.20 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL "ZÉ ARAÇÃ" | |
| | 0 | |
| Categ. Econômica | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo de Natureza | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modal. Aplicação | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 51 OBRAS E INSTAÇÕES | 460.650,00 |

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no com o Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| Órgão - | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | |
| Unid. Orç | 04 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Função | 15 URBANISMO | |
| Sub Função | 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa | 0501 GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Proj/Ativ | 1.00 PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS. | |
| | 9 | |
| Categ. Econômica | 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo de Natureza | 4 INVESTIMENTOS | |
| Modal. Aplicação | 90 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 240.650,00 |

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL | R\$ 460.650,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 27 de junho de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo